



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 034/97

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar serviços de horas/máquina com outros Municípios.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar serviços de horas/máquina, até o limite de 100 (cem) horas, com outros municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 1997.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal